# SUHAI

## **PROPOSTA DE SEGURO**

SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ: 16825255000123

Proposta: 8852995 Data: 02/07/2025

ProtocoloEletr: 02072025.001816.0010.0100.0022033.0003.0018.0488.0001800302.T1

DADOS DA PROPOSTA

Tipo de SeguroRamoProdutoVersãoSeguro NovoAutomóvelSUHAI1,00

Vigência Proposta: das 24h de 02/07/2025 às 24h de 02/07/2026

Vigência Aceita: das 24h de \_\_/\_\_/\_ às 24h de \_\_/\_\_/\_

**DADOS DO CORRETOR** 

SUSEP Nome Telefone E-Mail

202087028 MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS 1197680303 arnaldocaliljunior@gmail.com

**EIRELI** 

DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social Tipo Pessoa CPF/CNPJ

KETHELEN CRUZ DE SOUZA Física 17831774700

Nome Social Tipo Documento Nº Documento

Não Cadastrado RG

Nascimento Gênero Estado Civil Telefone E-Mail

07/04/2000 Feminino Solteiro 21982911248 kethelenksouza@gmail.com

Endereço Nº Complemento Bairro

ESTRADA DO TINGUI 1033 BL2 APT212 CAMPO GRANDE

**CEP Cidade UF País** 23075006 RIO DE JANEIRO RJ Brasil

Worksite/Affinity

Não

#### ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

Código FIPE Marca/Modelo do Veículo Ano Fabr./Modelo

827133-0 YAMAHA/FZ15 150 FAZER CONNECTED FLEX 2025/2025

Chassi Placa Categoria

9C6RG7720S0020569 YYY9999 Bicicletas Motorizadas, Motocicletas, Motonetas com Reboque ou

SIDE-CAR, VESPACAR Nacionais

UtilizaçãoReg. Tarif./CEP PernoiteZero KMCorPlaca PretaParticular133/23075006SimCinzaNão

Dispositivo Anti-Furto Tipo Instalação Disp. Data Saída Concessionária

Sem Rastreador Não Aplica 02/07/2025

COBERTURAS CONTRATADAS							
Cobertura	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia (R\$)	VI.Franquia (R\$)			
Ind. Integral por Roubo/Furto ou por Colisão/Danos	100% V.M.R Fipe	839,54	Não há franquia				
RCF - Danos Materiais	R\$ 100.000,00	294,48	Não há franquia				
RCF - Danos Corporais	R\$ 100.000,00	110,05	Não há franquia				
RCF - Danos Morais	Não Contratado		Não há franquia				
Assistência 24 horas	Plano 1 - Guincho 200Km	110,07	Não há franquia				
DADOS DO PERFIL							

### PROPOSTA DE SEGURO



SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ: 16825255000123

Proposta: 8852995 Data: 02/07/2025

ProtocoloEletr: 02072025.001816.0010.0100.0022033.0003.0018.0488.0001800302.T1

O veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado na

residência?

Tipo de utilização

Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando

utilizado para ir à faculdade/colégio?

Veículo é guardado em garagem/estacionamento fechado quando

utilizado para ir ao local de trabalho?

Sim, garagem em condomínio fechado

Locomoção ida-retorno local fixo de

trabalho/lazer

Não utiliza para ir à faculdade/colegio

Utiliza mas não guarda quando em local de

trabalho/serviços externos

Respostas incorretas no PERFIL, idade, sexo, estado civil, utilização do veículo ou vínculo com Worksite/Affinity, podem acarretar a perda de direito à indenização em caso de sinistro

#### PROPOSTA DE SEGURO



SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ: 16825255000123

Proposta: 8852995 Data: 02/07/2025

ProtocoloEletr: 02072025.001816.0010.0100.0022033.0003.0018.0488.0001800302.T1

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO						
Prêmio Líquido	<b>Juros (R\$)</b>	<b>IOF (R\$)</b>	Prêmio Total (R\$)			
1.354,14	0,00	99,93	1.454,08			

#### **DADOS DE PAGAMENTO** Valor da Parcela Valor Total Forma de Pagamento Nº Parcelas Boletos - 1ª parc 3 dias pós início 484.69 1.454,08 3 vigência/mínimo 5 dias emissão

- (1) Vigência do contrato/apólice de seguro: A vigência do contrato de seguro se iniciará a partir da realização e aprovação da vistoria prévia, quando exigida, ou a partir da efetivação da instalação do Rastreador, quando exigido ou for opção do Segurado.
- (2) Não é concedida cobertura provisória. A apólice será emitida com a vigência definida conforme critério acima ou a proposta estará automaticamente RECUSADA em prazo de até 15 dias, caso não resolvidas as pendências de Vistoria Prévia ou Instalação de Rastreador.
- (3) Caso não existam pendências de procedimentos (vistoria prévia/instalação de rastreador) ou de informações por parte do Proponente, a proposta será automaticamente aceita caso não formalizada a recusa em prazo de até 15 (quinze) dias.
- (4) Declaro também que, quando instalado, no que couber a minha responsabilidade, manterei o sistema de rastreamento em perfeitas condições, sendo que em caso de mau funcionamento, e desde que eu tenha conhecimento do fato, comprometo-me a comunicar imediatamente á SUHAI, através do telefone 3003.0335, bem como encaminhar o veículo segurado a um dos pontos indicados por ela para ajuste ou, quando for o caso, substituição do sistema.
- (5) Declaro estar ciente de que os dados pessoais ora fornecidos poderão ser utilizados e armazenados em base de dados comuns do setor do seguro, com fundamento no interesse legítimo da Suhai Seguradora, especialmente visando a prevenção à fraude, em total observância à legislação em vigor e para sua maior segurança.
- (6) Declaro estar ciente que a Suhai Seguradora armazenará os dados pessoais ora oferecidos durante o período da relação contratual e, ainda, durante o prazo exigido pela regulação setorial.
- (7) Seus dados poderão ser compartilhados para cumprir obrigações legais ou regulatórias. Poderão, ainda, ser compartilhados com nossos contratados, prestadores de serviço para finalidade exclusiva de executar os serviços oferecidos pela Suhai.
- (8) estou Ciente de que a aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, incluindo dados cadastrais, condições de conservação do veículo e da efetivação de vistoria prévia ou instalação de rastreador, quando exigidos pela seguradora
- (9) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- (10) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- (11) A inadimplência da 1.a parcela da apólice implica no cancelamento automático da cobertura do seguro.
- (12) O corretor de seguro responsável pela intermediação desta contratação tem ciência das suas obrigações previstas na Resolução CNSP nº 382/2020 e atesta que as cumpriu, inclusive aquelas previstas no artigo 4º, § 1º, da referida Resolução.
- (13) Em caso de cancelamento da cobertura Casco (Seguro Automóvel) em decorrência de sinistro, não caberá restituição de prêmio referente as demais coberturas, por ter sido concedido desconto de contratação conjugada no prêmio das demais coberturas.
- (14) Para seguros contratados na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) FIPE, em caso de extinção da Tabela Fipe, será considerada tabela disponível em jornais/revistas de maior circulação e/ou sites de reconhecida reputação na comercialização de veículos, na região e/ou nível nacional, prevalecendo a cotação mais benéfica para o Segurado.
- (15) Indenização integral por colisão/danos se caracteriza quando o valor de reparo dos danos parciais for igual ou maior do que 75% do valor contratado para o veículo (Valor Fipe x fator fipe ou Valor fixo Determinado)
- (16) as condições do contrato de seguro estão disponíveis no site https://suhai.link/condicoes-gerais, sendo do meu conhecimento que neste documento constam todas as demais condições contratuais, e que o não cumprimento das obrigações lá previstas, poderá resultar na perda do meu direito à indenização.

"O não cumprimento das ações declaradas nesta proposta poderá acarretar a perda de direito à indenização do seguro."

-ctoll c	10 200rd	10  com  t	a racahimanta	de informações	nola codura	dora nor Siv	//	atravac do	$\Delta = m \rightarrow II$	cadactrado	Sim /	1 1/120	/ \
_5.00 0	ie acoru		2 Lecepiillelito	ue illioilliações	pela seguia	JUIA DUI SI	15 UU	atiaves uo	e-iliali	cauasti auo.	. 31111 (	) Nau	\ /:

Estou de acordo com o recebimento	de informações pela segur	adora por SMS ou atraves do e-mail cada	astrado: Sim ( ) Nao ( ).
Cidade,,	_ de	., de	
Assinatura do Proponente			
Suhai Seguradora S/A - CNPJ 16.82	25.255/0001-23 - Processo	SUSEP: 15414.900414/2013-79 - Regist	ro eletrônico de produto S

USEP:

167860

Av. Iraé, 523 - CEP 04075-000 - São Paulo-SP.